

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 523/2019

EDITAL Nº 293/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019 para abertura do certame cujo objeto: *“Contratação de pessoa jurídica de engenharia e/ou arquitetura para reforma geral e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Cara Melada, Canoas/RS.* Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: **01 – SOMMER'S CONTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 91549055/0001-00, representada por Anderson Ricardo Rodrigues, CPF nº 013705810-17, **02- CONSTRUIVA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, CNPJ nº 08977382/0001-10, representada por Giuliano Caselani, CPF nº 006322350-39, **03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI - ME**, CNPJ nº 26750973/0001-31, representada por Giuliano Santos Gheno, CPF nº 635892570-91, **04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI**, CNPJ nº 10836730/0001-80, representada por Jonas Pedro Kohler, CPF nº 005115740-37, **05- JOVIK CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 32772491/0001-85, representada por Victor César Gall Baptista, CPF nº 200162040-34, **06- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 94347713/0001-70, representante ausente, **07- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 93225779/0001-24, representante ausente, **08- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07975597/0001-39, representante ausente e **09- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, CNPJ nº 05061642/0001-14, representante ausente. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Os envelopes de nº.02, contendo as propostas financeiras foram colocados em envelope maior que foi devidamente fechado e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra a disposição, a representante da licitante 02- CONSTRUIVA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI observa: “ Que a empresa 05- JOVIK CONSTRUTORA EIRELI, os atestados não acompanharam suas respectivas CATS. 06- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, não apresentou CAT de estrutura metálica. 08- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, a CAT 1761425 consta atividades técnicas de projetos e não de execução e CAT 1137754 o item de estruturas metálicas esta sem quantitativos. 04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, engenheiro Claudio Barbieri, não consta no CRPJ-CREA da empresa portanto não apresentou CAT de estruturas metálicas”. Colocada a palavra a disposição novamente, a representante da licitante 03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI – ME, observa que: “A empresa 04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, engenheiro Claudio Barbieri, não consta como responsável técnico da empresa. Colocada a palavra a disposição a empresa 04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, observa quanto aos documentos de sua empresa que: “conforme item 5.2.4.1 a prova do responsável técnico indicado pela empresa pode se dar a) por

carteira profissional; b) sócio ou c) admissível contrato de prestação de serviço, sendo que a mesmo, entregou no envelope 01 o mesmo contrato de prestação de serviço do técnico”. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. até as **18 horas do dia 06 (seis) de agosto de 2019**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 139/2019

LICITANTE (S):

01 – SOMMER'S CONTRUTORA LTDA

02- CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI

03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI – ME

04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI

05- JOVIK CONSTRUTORA EIRELI